



LEI MUNICIPAL Nº 1.242, DE 19 DE ABRIL DE 2013.
Autoria: Poder Executivo Municipal

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Ficam reajustados os salários dos cargos constantes do Anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2.013.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.242/2013.

Ensino Médio Completo

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Agente de Trânsito	ANM-1	Nível Médio	20	40 h/s	1.000,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	Nível Médio	12	40 h/s	1.000,00
Total de Vagas			32		

ANM – Atividade de Nível Médio

José Marcondes Meirelles
Prefeito Municipal



ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.242/2013.
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMB.	VALORES					
		ANTERIOR			NOVO		
		SAL	REP.	TOTAL	SAL.	REP.	TOTAL
Diretor-Geral DEMUTRAN	DAS - 3	1.300,00	-	1.300,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Comandante Geral	DAS - 3	600,00	600,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará